ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Campo Mourão - Paraná
Lei nº 707, de 21 de novembro de 1990 e Lei nº 3.640, de 30 de setembro de 2015 – Edição Eletrônica

Atos do Poder Executivo:

GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 1 0 9 0 5
De 28 de março 2024

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais),** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4598 de 21 de dezembro de 2023, e o contido no Protocolo nº 13443/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024, de acordo com a Lei Federal Nº 4320/64, de 17 de março de 1964.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEADM
03 – GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO – GEPAT
0004.0122.0002.2013 – Manter as Atividades da Gerência de Patrimônio
3.0.00.00.00 – Despesas de Correntes
3.3.90.47.00 – 137 – Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 5.250,00
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total das Suplementações R$ 5.250,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL – SEMA
03 – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – GEAMA
0002.0122.0002.2080 – Manter a Gerência Administrativa da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Bem Estar Animal
3.0.00.00.00 – Despesas de Correntes
3.3.90.47.00 – 723 – Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 5.250,00
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total das Reduções R$ 5.250,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 28 de março de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

SUMÁRIO

01 **GABINETE DO PREFEITO**
DECRETOS
PORTARIAS
DISPENSAS DE LICITAÇÃO

12 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EDITAIS DE CONVOCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

21 **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**
RELATÓRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
22 RESOLUÇÃO

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
CODUSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

23 **FUNDAÇÃO DE ESPORTES**
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO
LICITAÇÕES

24 **PREVISCAM**
PORTARIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

25 **ATOS DO PODER LEGISLATIVO**
CÂMARA DE VEREADORES
RESOLUÇÃO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

ASSINADO DIGITALMENTE

D E C R E T O Nº 1 0 9 0 6
De 28 de março 2024

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 99.571,16 (noventa e nove mil, quinhentos e setenta e um reais e dezesseis centavos)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.598 de 21 de dezembro de 2023, e o contido no Protocolo nº 13802/2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 99.571,16 (noventa e nove mil, quinhentos e setenta e um reais e dezesseis centavos)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024, de acordo com a Lei Federal N. 4320/64, de 17 de março de 1964.

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SECED
002 – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – GADME
0012.0361.0002.2048 – Manter as Atividades a Gerência Administrativa da SECED
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.52.00 – 1178 – Equipamentos e Material Permanente R$ 99.571,16
Fonte Recursos: 901 – MANUT EDUC INF TD – EI NOVAS TURMAS

Total da Suplementação R$ 99.571,16

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso I, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro da fonte de recursos abaixo discriminada:

Fonte Recursos: 901 – MANUT EDUC INF TD – EI NOVAS TURMAS R$ 99.571,16

Total do Superávit Financeiro R$ 99.571,16

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 28 de março de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 0 9 0 7
De 28 de março 2024

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.598 de 21 de dezembro de 2023, e o contido no Protocolo nº 13525/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024, de acordo com a Lei Federal N. 4320/64, de 17 de março de 1964.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SECED
002 – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – GADME
0012.0122.0056.2161 – Manter o Apoio Operacional
3.0.00.00.00 – Despesas correntes
3.3.90.39.00 – 355 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 300.000,00
Fonte Recursos: 104 – 25% - s/ demais Imp.Vinc.Educ.

Total da Suplementação R$ 300.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SECED
002 – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – GADME
0012.0122.0056.2161 – Manter o Apoio Operacional
3.0.0.00.00 – Despesas correntes
3.1.90.11.00 – 351 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 300.000,00
Fonte Recursos: 104 – 25% - s/ demais Imp.Vinc.Educ.

Total da redução R$ 300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 28 de março de 2024.

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 0 9 0 8
De 28 de março 2024

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 721.325,38 (setecentos e vinte e um mil trezentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.598 de 21 de dezembro de 2023, e o contido no Protocolo nº 13525/2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 721.325,38 (setecentos e vinte e um mil trezentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024, de acordo com a Lei Federal N. 4320/64, de 17 de março de 1964.

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SECED
002 – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – GADME
0012.0361.002.2048 – Manter as Atividades da Gerência Administrativa da SECED
3.0.00.00.00 – Despesas correntes
3.3.90.39.00 – 343 – Outros serviços de terceiros – PJ R$ 40.000,00
Fonte de Recursos: 107 – Salário Educação
4.0.00.00.00 – Despesa de Capital
4.4.90.52.00 – 350 – Equipamentos e Material Permanente R$ 681.325,38
Fonte de Recursos: 107 – Salário Educação

Total da Suplementação R$ 721.325,38

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso I, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro da fonte de recursos abaixo discriminada:

Fonte Recursos: 107 – Salário Educação R$ 721.325,38

Total do Superávit Financeiro R$ 721.325,38

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 28 de março de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 0 9 0 9
De 28 de março 2024

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 557.098,79 (quinhentos e cinquenta e sete mil, noventa e oito reais e setenta e nove centavos)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.598 de 21 de dezembro de 2023, e o contido no Protocolo nº 13850/2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 557.098,79 (quinhentos e cinquenta e sete mil, noventa e oito reais e setenta e nove centavos)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024, de acordo com a Lei Federal N. 4320/64, de 17 de março de 1964.

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SECED
003 – GERÊNCIA PEDAGÓGICA – GEPED
0012.0365.0019.2043 – Manter a Educação Infantil – Período Integral
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.11.00 – 1177 – Vencimentos e vantagens fixas R$ 557.098,79
Fonte de Recursos: 1092 – Manutenção Ed. Infantil – Novos Estabelecimentos

Total da Suplementação R$ 557.098,79

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso I, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro da fonte de recursos abaixo discriminada:

Fonte de Recursos: 1092 – Manutenção Ed. Infantil – Novos Estabelecimentos R$ 557.098,79

Total do Superávit Financeiro R$ 557.098,79

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 28 de março de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

D E C R E T O Nº 1 0 9 1 0
De 28 de março 2024

Designa membros para compor o Comitê Gestor Intersetorial de Combate à Dengue de Campo Mourão (CGICD-CM).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 123, I, "n", da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto nº 6078, de 26 de setembro de 2013, e

Considerando o contido no processo administrativo nº 14051/2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam designados para compor a Assembleia Colegiada do Comitê Gestor Intersetorial de Combate à Dengue de Campo Mourão (CGICD-CM) os seguintes representantes:

Entidade	Representante	
SESAU – Secretaria Municipal da Saúde	Pauline Gottstein (CPF: 096.XXX.XXX-42)	Titular
	Laudemir Lucas Louback (CPF: 779.XXX.XXX-20)	Suplente
SEMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal	Lucas Eduardo Fonseca Szapak (CPF: 102.XXX.XXX-41)	Titular
	Rosangela Aparecida Pacanhela (CPF: 037.XXX.XXX-19)	Suplente
SECED – Secretaria Municipal de Educação	Maria Alves (CPF: 573.XXX.XXX-72)	Titular
	Lidiane Santana Masquetto Costa (CPF: 032.XXX.XXX-30)	Suplente
COMUS – Conselho Municipal de Saúde	Ana Maria de Oliveira Braga (CPF: 607.XXX.XXX-00)	Titular
	Lenilda de Assis (CPF: 231.XXX.XXX-20)	Suplente
Câmara de Vereadores de Campo Mourão	Ibneias Teixeira (CPF: 026.XXX.XXX-28)	Titular
	Amilton Gomes de Souza (CPF: 695.XXX.XXX-34)	Suplente
ACICAM – Associação Comercial e Industrial de Campo Mourão	Nicoly Lopes de Souza (CPF: 090.XXX.XXX-09)	Titular
	Louisie Aristides Staniszewski (CPF: 053.XXX.XXX-45)	Suplente
11ª Regional de Saúde do Paraná	Reginaldo Leal Blanc (CPF: 039.XXX.XXX-70)	Titular
	José Pedro Santana (CPF: 409.XXX.XXX-91)	Suplente
SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná	Daniel Douglas Feltrin da Silva (CPF: 023.XXX.XXX-03)	Titular
	João Paulo Nunes Marques (CPF: 036.XXX.XXX-10)	Suplente
NRE – Núcleo Regional de Educação	Deusdete Eustáquio de Sousa (CPF: 559.XXX.XXX-30)	Titular
	Armando Moreira Costa (CPF: 695.XXX.XXX-72)	Suplente

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

UTFPR – Universidade Tecnológica Federal do Paraná	Cleberson Veiga Michalowski (CPF: 022.XXX.XXX-81)	Titular
	Leandro Jin Kobayashi (CPF: 040.XXX.XXX-78)	Suplente
UNESPAR – Universidade Estadual do Paraná	Meire Jacqueline Bacetto (CPF: 055.XXX.XXX-43)	Titular
	Mayson Cândido Inácio (CPF: 064.XXX.XXX-69)	Suplente
SESI – Serviço Social da Indústria / SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	Higor Almeida De Aquino (CPF: 106.XXX.XXX-40)	Titular
	Jociane Bruna Queiroz (CPF: 056.XXX.XXX-45)	Suplente
SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem do Comércio	Reginaldo Inácio Coelho (CPF: 031.XXX.XXX-26)	Titular
	Ana Maria Machado (CPF: 004.XXX.XXX-17)	Suplente
SESC – Serviço Social do Comércio	Rodrigo Parra Basso (CPF: 286.XXX.XXX-24)	Titular
	Viviane Lima Ananias (CPF: 005.XXX.XXX-61)	Suplente
Unimed	Rosemari Mariano Moreira Góes (CPF: 087.XXX.XXX-13)	Titular
	Thais Laine De Souza Burack (CPF: 026.XXX.XXX-26)	Suplente
Colégio Adventista	Leandro Soares dos Reis Rocha (CPF: 366.XXX.XXX-02)	Titular
	Gabriela Rosana da Paz (CPF: 067.XXX.XXX-38)	Suplente
Colégio Alfa	Joice Alves Pereira Feitoza (CPF: 353.XXX.XXX-23)	Titular
	Natanael Vinicius da Cruz Carneiro (CPF: 118.XXX.XXX-13)	Suplente
Colégio Vicentino Santa Cruz	Ilma Alves de Araújo (CPF: 026.XXX.XXX-22)	Titular
	Edna Lucia Martins (CPF: 735.XXX.XXX-20)	Suplente
CEI – Centro Educacional Integrado	Larissa Cristina Pereira Ruas (CPF: 013.XXX.XXX-60)	Titular
	Larissa Godoy Pinguelo (CPF: 062.XXX.XXX-43)	Suplente
Seleta Meio Ambiente	Gustavo Suzano Pascon (CPF: 121.XXX.XXX-03)	Titular
	Fábio da Silva (CPF: 085.XXX.XXX-63)	Suplente
Rotary Club de Campo Mourão	Marcelo de Oliveira Lima (CPF: 559.XXX.XXX-00)	Titular
	Marcos Ast de Souza (CPF: 695.XXX.XXX-91)	Suplente
Rotary Club Raio de Luz	Ana Caroline dos Santos Cantarelli (CPF: 089.XXX.XXX-38)	Titular
	Ester Maria de Oliveira Carmo Rodrigues (CPF: 095.XXX.XXX-06)	Suplente

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Art. 2º Ficam designados para compor a Assessoria Técnica do Comitê Gestor Intersetorial de Combate a Dengue de Campo Mourão (CGICD-CM) os seguintes representantes:

- Pauline Gottstein *(CPF: 096.XXX.XXX-42)*
- Claudinei dos Santos Backschat *(CPF: 023.XXX.XXX-03)*
- Marinalva Ferreira da Luz *(CPF: 028.XXX.XXX-18)*
- Thalita de Souza Marques *(CPF: 067.XXX.XXX-29)*
- Josaine Patrícia Bonfim *(CPF: 077.XXX.XXX-12)*
- Marcelo Felix dos Santos *(CPF: 089.XXX.XXX-60)*
- Thallis Fernando da Silva Cesar *(CPF: 072.XXX.XXX-29)*
- Reginaldo Leal Blanc *(CPF: 039.XXX.XXX-70)*
- José Pedro Santana *(CPF: 409.XXX.XXX-91).*

Art. 3º Ficam designados para compor a Diretoria Administrativa do Comitê Gestor Intersetorial de Combate a Dengue de Campo Mourão (CGICD-CM) os seguintes representantes:

- Presidente: Pauline Gottstein *(CPF: 096.XXX.XXX-42)*
- Vice-Presidente: Larissa Cristina Pereira Ruas *(CPF: 013.XXX.XXX-60)*
- 1º Secretário: Ana Caroline dos Santos Cantarelli *(CPF: 089.XXX.XXX-38)*
- 2º Secretário: Laudemir Lucas Louback *(CPF: 779.XXX.XXX-20).*

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto n° 9.579, de 20 de maio de 2022.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 28 de março de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 0 9 1 1
De 28 de março 2024

Altera dispositivo do Decreto nº 9.124, de 13 de Agosto de 2021, referente ao Loteamento denominado **Residencial Fortunato Perdoncini II**, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 34, de 17 de junho de 2015, Lei Federal nº 6.766, de 17 de dezembro de 1979, e suas alterações, tendo em vista os termos do processo nº 340/2024, e

Considerando a conclusão parcial das obras de infraestrutura do loteamento;

Considerando que a área de caução reduzida corresponde ao percentual já executado nas obras de infraestrutura do loteamento;

Considerando o interesse público na viabilidade de empreendimento de interesse social no loteamento;

Considerando que subsistem as condições legais que ensejaram a aprovação do Loteamento denominado **Residencial Fortunato Perdoncini II**,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica alterado o art.1º do Decreto nº 9.124, de 13 de Agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

*"**Art. 1º** Como garantia de execução da infraestrutura e condição para o início do empreendimento, serão hipotecados em primeiro grau, em favor do Município de Campo Mourão os lotes nº 02 a 09 e lotes n° 14 a 21, todos da quadra nº 02, com área de 2.880,00 m², lotes nº 01 a 21 da quadra nº 06, com área de 4.048,99 m²; lotes nº 01 a 27 da quadra nº 10, com área de 4.896,00 m²; lotes nº 01 a 25 da quadra nº 11, com área de 4.518,00 m²; lote nº 10 da quadra nº 12, com área de 990,00 m², lotes nº 01 a 23 da quadra nº 14, com área de 4.896,00 m²; lotes nº 01 a 11 da quadra nº 15, com área de 1.998,00 m²; lotes n° 13 a 23 da quadra nº 15, com área de 1.998,00 m²; lote nº 12 da quadra nº 16, com área de 900,00 m²; lote nº 13 da quadra nº 18, com área de 1.080,00 m²; lote nº 01 da quadra nº 19, com área de 1.080,00 m²; lote nº 01 da quadra nº 20, com área de 396,00 m²; **resultando em uma área total de hipoteca de 29.680,99 m²** (art. 7º da Lei nº 89, de 30 de setembro de 1975), cujos limites e confrontações constam dos memoriais descritivos acostados ao protocolo n° 453/2015, apensado ao protocolo n° 10167/2016, devendo a escritura pública ser transcrita no Registro Imobiliário "in contineti" ao registro do loteamento."*

Art. 2º Ficam ratificados os demais artigos do Decreto nº 6.727, de 14 de Outubro de 2015; do Decreto nº 7.693, de 26 de Junho de 2018; do Decreto nº 7846, de 26 de outubro de 2018; e do Decreto nº 9.507 de 08 de abril de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 28 de março de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 0 8 6 6
De 08 de março de 2024

Dispõe sobre o cancelamento do resto a pagar inscrito em 31 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 10242/2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica cancelado o Resto a Pagar referente ao exercício de 2023 relacionado a seguir:

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social

Número/Ano Empenho	Nome do Credor	Valor
22446/2023	TRIANGULO OBRAS E SERVICOS LTDA	14.862,80

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 08 de março de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal** **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº 277/2024 - GAPRE

Determina abertura de sindicância para apurar fatos narrados no processo protocolizado sob n° 58387/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na alínea "e", inciso II, art. 123 da Lei Orgânica do Município e ditames da Lei n. 1.085, de 30 de dezembro de 1997, e alterações posteriores, e Decreto nº 7.876, de 23 de novembro de 2018, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob n° 14180/2024,

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

R E S O L V E :

Art. 1° Determinar abertura de sindicância para apurar fatos narrados no processo protocolizado sob n° 58387/2023.

Art. 2° Designar, para compor a Comissão de Sindicância e apurar os fatos no prazo de trinta dias, os seguintes servidores:

Monica Rubiara Mauro Pereira Teixeira Colavite- **Presidente**
Luana Giseli Gazzi- Secretário
Lais Maykielen De Carvalho Luiz – Membro.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 28 de março de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 278/2024 - GAPRE

Designa servidores para compor a comissão de recebimento de móveis, equipamentos e utensílios médicos, objetos dos contratos e/ou atas de registro de preços da Secretaria Municipal da Saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 123, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, considerando o Decreto nº 10.625, de 17 de novembro de 2023, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 14009/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar servidores para exercer as atividades inerentes à comissão de recebimento prevista no artigo 29 do Decreto nº 10.625, de 17 de novembro de 2023, conforme abaixo nominados:

Titulares

MARIA LÚCIA BIANCHINI DA SILVA
CPF nº 466.XXX.XXX-20

PAULO DE LIMA RODRIGUES
CPF nº 863.XXX.XXX-268

SIMONE PELEGRINA
CPF nº 031.XXX.XXX-38

Suplentes

CAMILA KRAVICZ CORCHAK
CPF nº 061.XXX.XXX-58

ROSANGELA SUELEN DE LIMA
CPF nº 042.XXX.XXX-28

SAMILA BELLATO MAXIMO
CPF nº 059.XXX.XXX-96.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Parágrafo único. A comissão a que se refere o caput deste artigo será responsável pelo recebimento de móveis, equipamentos e utensílios médicos, objetos dos contratos e/ou atas de registro de preços da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 28 de março de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 279/2024 - GAPRE

Dispõe sobre a concessão de pensão por morte à **José de Souza**, em razão do falecimento de **Julia de Matos Souza**, nos termos que especifica.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no art. 123, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Campo Mourão, tendo em vista o contido no processo de Pensão PREVISCAM n° 12225/2024,

R E S O L V E:

Art. 1° Conceder, a partir de 08 de março de 2024, pensão por morte à **José de Souza**, de forma vitalícia, em razão do falecimento da servidora pública municipal **Julia de Matos Souza**, segurada do Regime Próprio de Previdência do Município de Campo Mourão, com fundamento nos artigos 42 a 52 da Lei Complementar Municipal nº 66/2021.

Art. 2º Estabelecer que o benefício terá o valor de R$ 963,57 (novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 3º Determinar que o benefício será reajustado na mesma data e mesma proporção, sempre que se modificar os vencimentos dos servidores ativos, conforme artigos 35 e 51 da Lei Complementar Municipal nº 66/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial, com efeitos retroativos à 08 de março de 2024.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 28 de março de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**
Silvane Bottega - **Superintendente da PREVISCAM**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 043/2024

Com base no artigo 75, inciso III, alínea "a" da Lei 14.133/2021 c/c artigo 152 do Decreto Municipal nº 10.672/2023 c/c artigo 24, inciso III do Decreto Municipal nº 10.197/2023, e considerando os pareceres exarados no processo administrativo nº 095/2024, processo digital nº 7287/2024 – fica **autorizada** a **Dispensa de Licitação** visando contratação de empresa especializada em serviço de reparo e manutenção na estrutura de circo anexa à Casa da Cultura de Campo Mourão, conforme descrito na requisição de compras n° 063/2024, através da empresa **52.184.126 JOSE FELIPE ROMANO DA SILVA** (CNPJ nº 05.579.160/0001-50), no valor total de R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais).

Campo Mourão, 28 de março de 2024.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 044/2024

Com base no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021 c/c art. 152 do Decreto Municipal nº 10.672/2023, e considerando os pareceres exarados no processo administrativo sob o nº 096/2024, processo digital nº 12306/2024 – fica **autorizada** a **Dispensa de Licitação** visando a aquisição emergencial de Butilbrometo de Escopolamina 20mg/mL Solução Injetável IM/IV ampola 1mL, medicamento essencial no enfrentamento da Dengue, destinado ao atendimento de demanda aumentada dos Serviços de Saúde da Secretaria da Saúde – SESAU, conforme especificado na requisição de compras n° 143/2024, através da empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** (CNPJ nº 12.889.035/0001-02), no valor total de R$ 1.798,00 (mil e setecentos e noventa e oito reais).

Campo Mourão, 28 de março de 2024.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 045/2024

Com base no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021 c/c art. 152 do Decreto Municipal nº 10.672/2023, e considerando os pareceres exarados no processo administrativo sob o nº 097/2024, processo digital nº 12315/2024 – fica **autorizada** a **Dispensa de Licitação** visando a aquisição emergencial de Soluções Parenterais de Grande Volume – Solução Ringer com Lactato EV Sistema Fechado e Soluções Glicosadas 5% Sistema Fechado, medicamentos essenciais no enfrentamento da Dengue, destinados ao atendimento de demanda aumentada dos Serviços de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde – SESAU, conforme especificado na requisição de compras n° 144/2024, através da empresa **LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA** (CNPJ nº 00.339.246/0001-92), no valor total de R$ 23.289,50 (vinte e três mil e duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

Campo Mourão, 28 de março de 2024.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 165/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 50059/2023, e

Considerando que o candidato convocado através do Edital nº 102/2024, não teve interesse na vaga ou não pode assumir no momento, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Processo Seletivo Simplificado n° 02/2022** relacionado:

Cargo – Orientador Social

Classif.	Nome	Média
13º	Edilson Donizete Madureira	20,00

II - O candidato convocado deve manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 01 de abril de 2024** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, preferencialmente através do WhatsApp (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 28 de março de 2024

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 166/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 762/2024, e

Considerando que o candidato convocado através do Edital nº 140/2024, não teve interesse na vaga ou não pode assumir no momento, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Processo Seletivo Simplificado n° 01/2023** relacionado:

Cargo – Psicólogo

Classif.	Nome	Média
18º	Flavia Daniela de Souza Santos	32,00

II - O candidato convocado deve manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 01 de abril de 2024** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, preferencialmente através do WhatsApp (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 28 de março de 2024

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 167/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 10519/2024, e

Considerando que candidatos convocados através do Edital nº 137/2024, não tiveram interesse na vaga ou não podem assumir no momento, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, os candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado n° 01/2023** relacionados:

Cargo – Auxiliar de Atendimento Infantil

Classif.	Nome	Média
50°	Juliana Andressa Boduar Romanchuk	30,00
51°	Marcelo Siqueira de Abreu	30,00
52°	Marco Aurelio Smak Affonso	30,00
53°	Mateus Cardoso de Brito	30,00
54°	Alana Regiane Bueno de Andrade	30,00
55°	Adriana da Silva de Jesus	30,00
56°	Larissa Aparecida Cabral Glinski	30,00
57°	Ana Clara Tolomeotti da Silva	30,00
58°	Isabel da Silva	30,00
59°	Ana Luiza Uliana Silva	30,00

II - Os candidatos convocados devem manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 01 de abril de 2024** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, preferencialmente através do WhatsApp (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 28 de março de 2024

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 168/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 10509/2024, e

Considerando que candidatos convocados através do Edital nº 136/2024, não tiveram interesse na vaga ou não podem assumir no momento, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, os candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado n° 02/2022** relacionados:

Cargo – Professor de Educação Infantil

Classif.	Nome	Média
122º	Vitória Caroline Sabara Refundini Gomes	26,00
123º	Eunice Machado Otto	26,00
124º	Aline Fernanda Cordeiro	25,00
125º	Denise Teixeira Preiszner	24,00

II - Os candidatos convocados devem manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 01 de abril de 2024** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, preferencialmente através do WhatsApp (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 28 de março de 2024

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 169/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 11066/2024, e

Considerando que o candidato convocado através do Edital nº 128/2024, não teve interesse na vaga ou não pode assumir no momento, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Processo Seletivo Simplificado n° 01/2023** relacionado:

Cargo – Psicólogo

Classif.	Nome	Média
19º	Silmara Cordeiro Kerniski	32,00

II - O candidato convocado deve manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 01 de abril de 2024** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, preferencialmente através do WhatsApp (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 28 de março de 2024

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 170/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 10514/2024, e

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal da Educação de substituição a servidores em licenças e com encerramento de contrato, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, os candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado n° 01/2023** relacionados:

Cargo – Professor de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano

Classif.	Nome	Media
01°	Katia Ferreira Morais	91
02°	Lucineia da Silva	84
03°	Maria Aparecida de Jesus	70
04°	Andrei Aparecido Santana	68
05°	Odineia Nogarolli Novaes	64
06°	Cris Tavares Walter da Silva	62
07°	Marcia Novac da Silva Gundim	62
08°	Ivanira Alves	60
09°	Claudia Aparecida do Carmo Bento	60
10°	Rosaní Maria da Silva Ribeiro Corrêa	60
11°	Patricia Mendes da Silva	58
12°	Greiciane Farias da Silva	57
13°	Ana Paulino dos Reis de Souza	54
14°	Raquel Ferreira	54
15°	Sandra da Fonseca Guarido Negri	54
16°	Edna Machado	52
17°	Keila de Oliveira	52
18°	Marinalva dos Reis Batista	50
19°	Juliana Cristina Martins	49
20°	Dayane Moara Coutinho	49

Cargo – Professor de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano - PCD

Classif.	Nome	Media
01°	Raquel Ferreira	54,00
02°	Murilo Palma Cardoso	40,00

II - Os candidatos convocados devem manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 01 de abril de 2024** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, preferencialmente através do WhatsApp (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 28 de março de 2024

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 171/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 10517/2024, e

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal da Educação de substituição a servidor em licença, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, os candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado n° 01/2023** relacionados:

Cargo – Professor Pedagogo

Classif.	Nome	Media
04°	Lucimar da Luz Leite	60
05º	Lucimar da Luz Leite	60

II - Os candidatos convocados devem manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 01 de abril de 2024** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, preferencialmente através do WhatsApp (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 28 de março de 2024

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

Considerando convocação realizada através do Edital nº 058/2024:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 045/2024
Processo Seletivo Simplificado 001/2023

CONTRATADO: Sandra Medeiro dos Santos
FUNÇÃO: Auxiliar de Atendimento Infantil
ADMISSÃO: 13.03.2024
SALÁRIO: R$ 2.179,98
DURAÇÃO DO CONTRATO: 06 meses

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 26 de março de 2024.

Tauillo Tezelli – **Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE SEGURANÇA VIÁRIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL EM PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE CAMPO MOURÃO.
Com exceção do ITEM 2 - A presente contratação é de **participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 57/2019, Decreto Municipal n.º 8.680/2020, e subsidiariamente na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), bem como Lei Complementar Federal n.º 147/2014.
PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 8h29 do dia 15 de abril de 2024.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 8h30 do dia 15 de abril de 2024.
LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município no site www.campomourao.pr.gov.br, no menu Licitações Gerais, e www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Campo Mourão, 28 de março de 2024.

Luis Fernando Buosi **- Pregoeiro**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA SUPRIMENTOS DE DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS DO PROJETO PROERD E PARA PROJETOS DO PROCON.

A presente contratação é de **participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 57/2019, Decreto Municipal n.º 8.680/2020, e subsidiariamente na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), bem como Lei Complementar Federal n.º 147/2014.

PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 8h59 do dia 12 de abril de 2024.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 9h do dia 12 de abril de 2024.
LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município no site www.campomourao.pr.gov.br, no menu Licitações Gerais, e www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Campo Mourão, 28 de março de 2024.

Luis Fernando Buosi **- Pregoeiro**

PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N. 035/2024 – GELIC
PROCESSO DIGITAL: N. 5898/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDROS COMUNS, TEMPERADOS E ESPELHOS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS.

AVISO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

O Município de Campo Mourão, por sua autoridade competente, informa que foram adjudicados os lotes:
0001 e 002 à empresa **VIDRACARIA OJAIR BRAGA LTDA** (CNPJ N.º 07.320.695/0001-38) com proposta no valor total de **R$ 106.000,00** (cento e seis mil reais).
0003 à empresa **JOSE RAFAEL DOS SANTOS & CIA LTDA** (CNPJ N.º 08.602.105/0001-22) com proposta no valor total de **R$ 26.500,00** (vinte e seis mil e quinhentos reais).
Examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observo que a licitação seguiu o procedimento legal, portanto, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial segundo o julgamento proferido.

Campo Mourão, 28 de março de 2024.

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 42/2024
Processo Digital nº 9416/2024

Torna-se público que o Município de Campo Mourão, estado do Paraná, por meio da Gerência de Licitações (GELIC), realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento do **menor preço do item,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 3º, inciso II do Decreto Municipal nº 10.197 de 03/05/2023, e demais normas aplicáveis subsidiariamente (Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021), para contratação do objeto abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 APARELHOS TELEFÔNICOS CELULARES SMARTPHONE, 01 TABLET, 01 ESTABILIZADOR PROFISSIONAL, 01 MICROFONE DE LAPELA PARA SEREM UTILIZADOS DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO/COORDENAÇÃO GERAL DE GOVERNO DO MUNICIPIO DE CAMPO MOURÃO.

A presente contratação é de participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte com sede no município de Campo Mourão, considerando o disposto no inciso VII, do art. 3º c/c art. 34, Lei Complementar Municipal nº. 057/2019, art. 9, do Decreto Municipal nº 8.680/2020. Outras disposições constantes no instrumento convocatório.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal de Transparência do Município https://campomourao.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais e www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.
Data da sessão: **04/04/2024** das **8h30** às **11h30** (horário de Brasília)

Taylon Henrique Ribeiro Gazzi **- Agente de Contratação**

DISPENSA ELETRÔNICA N. 22/2024
PROTOCOLO N. 39/2024 – GELIC
PROCESSO DIGITAL: N. 7694/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OU PROFISSIONAL AUTÔNOMO PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO DOS VALORES DA TERRA NUA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Município de Campo Mourão, por sua autoridade competente, informa que foi adjudicado o item 0001 à empresa **ACCESSUS AVALIACOES DE BENS E IMOVEIS LTDA** (CNPJ N.º 38.284.506/0001-42) com proposta no valor total de **R$ 17.999,00** (dezessete mil e novecentos e noventa e nove reais);
Examinando os autos do processo em epígrafe, observo que a dispensa seguiu o procedimento legal da Lei n.º 14.133/2021, e, portanto, **HOMOLOGO** a Dispensa Eletrônica segundo o julgamento proferido.

Tauillo Tezelli **- Prefeito Municipal**

DISPENSA ELETRÔNICA N. 24/2024
PROTOCOLO N. 30/2024 – GELIC
PROCESSO DIGITAL: N. 5112/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO DE VEICULOS PARA OS 02 (DOIS) ESTACIONAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, SENDO A INSTALAÇÃO DE 02 (DUAS) CANCELAS AUTOMÁTICAS COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CAMPO MOURÃO.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Município de Campo Mourão, por sua autoridade competente, informa que foi adjudicado o item 0001 à empresa **VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA** (CNPJ N.º 22.823.882/0001-28) com proposta no valor total de **R$ 39.700,00** (trinta e nove mil e setecentos reais);
Examinando os autos do processo em epígrafe, observo que a dispensa seguiu o procedimento legal da Lei n.º 14.133/2021, e, portanto, **HOMOLOGO** a Dispensa Eletrônica segundo o julgamento proferido.

Tauillo Tezelli **- Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024 – GELIC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8599/2024 - GELIC
PROCESSO DIGITAL Nº 099/2024 – SEADM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade **Concorrência Pública**, que será julgada pelo critério da **TÉCNICA E PREÇO**, e será regida pela Lei Federal nº 11.079/2004 (Lei das Parcerias Público-Privadas), pela Lei Federal nº 8.987/1995 (Lei das Concessões), pela Lei Federal nº 11.445/2007 (Lei Nacional de Saneamento Básico); Decreto Federal nº 7.217/2010, pela Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), Lei Municipal º 4.282/2022 (Institui o Programa de Parcerias Público Privadas e Concessões); Decreto Municipal nº 9.500/2022; Lei Municipal 3.898/2018 (Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos); Lei Municipal nº 3.993/2019, (Plano Municipal de Saneamento Básico); Decreto Municipal nº 10.259/2023; Decreto Municipal nº 10.196/2023 (Regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021) e suas alterações e demais normas aplicáveis.

OBJETO: Concessão administrativa para firmar contrato de **Parceria Público Privada (PPPs)** para a **EXECUÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DE ATIVIDADES QUE INTEGRAM O SERVIÇO PÚBLICO DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.**

MODALIDADE: Concorrência Pública

TIPO DE LICITAÇÃO: TÉCNICA E PREÇOS.
(Artigo 12, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 11.079/04)

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES ATÉ: Dia 28/05/2024 até as 09horas e 00 minutos (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO PARA INÍCIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 30 (trinta) minutos após o término do prazo para recebimento dos mesmos, em sessão pública.

LOCAL DOS EVENTOS SUPRA: Recebimento dos envelopes: Sala da Gerencia de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Mourão, localizada na Rua Brasil, nº 1407, Centro, Edifício Plaza, Andar Intermediário, em horário de expediente para o público, das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira.

O Edital, a minuta do Contrato e demais anexos, estarão disponíveis no período de 01/04/2024 a 28/05/2024, no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Campo Mourão, https://campomourao.atende.net/ em licitações.

Campo Mourão, 28 de março de 2024.

Sérgio de Souza Portela - **Comissão Especial de Contratação Portaria nº 125/2024**

EXTRATO DO ADITIVO Nº 002 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 040/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 008/2017 – PROCESSO DIGITAL Nº 17492/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 719/2017 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Consórcio Brasmoove.
OBJETO: Alteração de representante e quadro societário da empresa consorciada Appmoove Inteligência e Desenvolvimento de Soluções Ltda em conformidade com a 8° alteração do contrato social.
DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2024
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 002 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 126/2023
TOMADA DE PREÇOS N° 020/2023 – PROCESSO DIGITAL Nº 16971/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 196/2023 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Play Construtora e Serviços Imobiliários Ltda.
OBJETO: Supressão do item 7.11 referente ao Piso intertravado com 10,00 m² (R$ 890,03) e o item 7.5 referente à Lixeira (R$1.626,88) os quais resultaram na glosa no valor de R$2.516,91 (dois mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa e um centavos), equivalente a 0,92% em relação ao valor inicialmente contratado, constantes no Processo de Tomada de Preços nº 020/2023 e concretizados através do Contrato nº 126/2023 conforme justificativa proveniente do Atestado de Supressão Parcial (serviço de piso intervalado e lixeira dupla) apresentada pela SEIMOB.
DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2024
FORO: Comarca de Campo Mourão.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

EXTRATO DO ADITIVO Nº 003 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 123/2023
TOMADA DE PREÇOS N° 016/2023 – PROCESSO DIGITAL Nº 14561/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 178/2023 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Bird Construtora Ltda.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do instrumento contratual por mais 45 (quarenta e cinco) dias, tendo em vista que há a necessidade de readequação do projeto e prorrogação do prazo de vigência por mais 45 (quarenta e cinco) dias.
DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2024
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 004 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 149/2023
TOMADA DE PREÇOS N° 013/2023 – PROCESSO DIGITAL Nº 8036/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 085/2023 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Telas de Alambrado Maringá Ltda Epp.
OBJETO: Supressão no valor de R$ 0,01 (um centavo), equivalente a 0,00000065% ao valor inicialmente contratado, portanto está dentro do limite estabelecido no §1º (1ª parte) do art. 65 da Lei 8.666/93, tendo em vista que a contratada já o ter prestado o serviço e concluído a obra conforme a Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos federais e a Dívida Ativa da União CNO: 90.016.23364/70-001 e ter ficado esse valor no saldo do contrato o valor contratual constante na Cláusula segunda do presente contrato passará a ser de R$ 1.617.356,97 (um milhão seiscentos e dezessete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos), conforme justificativa proveniente da Comunicação Interna nº 167/2024, apresentada pela SEIMOB.
DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2024
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 001/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024 - PROCESSO DIGITAL Nº 7616/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024

PARTES: O Município de Campo Mourão e APMF – Colégio Estadual de Campo Mourão.
OBJETO: Transferência de recursos financeiros, visando parceira junto à organização da sociedade civil sem fins lucrativos, de repasse financeiro de recurso oriundo na Emenda Parlamentar n° 202118760001 – Rubens Bueno – Transferência Especial – Programa: 09032021, a título de subvenção sociais destinados a APMF – Colégio Estadual de Campo Mourão, para aquisição de elevador elétrico unifamiliar.
VALOR TOTAL: R$ 124.500,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.005.2093.1036.333504308 – 1017;
15.005.2093.0000.333504308 – 1018.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2024.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DE ADITIVO Nº 002 - REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 013/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2023 - PROCESSO DIGITAL Nº 10670/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2023

PARTES: O Município de Campo Mourão e Centro de Educação Santa – Rita – CEDUS.
OBJETO: Acréscimo de valor de R$ 4.460,42 (quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos) resultante de rendimentos bancários, conforme justificado e solicitados pela SEASO por meio da CI nº 267/2024 e autorizado pela PROGE.
DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 2024.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Prefeitura Municipal de Campo Mourão
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1° Bimestre - 2024

Programas	Valor Previsto	Meta Física	Período/Unidade	Janeiro e Fevereiro		Acumulado no Ano	
				Valor Executado	Meta Executada	Valor Executado	Meta Executada
Secretaria da Ação Social	**2.988.204,61**			**204.672,87**		**204.672,87**	
Manter o Conselho Tutelar	644.704,43	1.500	Anual/Atendimentos	105.191,42	328	105.191,42	328
Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos.	726.254,39	3.600	Anual (atendidos) - Vagas nos 06 Centros de Integração - Crianças e Adolescentes/mês	98.461,72	463	98.461,72	463
Priorização dos Direitos da Infância	1.617.245,79			1.019,73		1.019,73	
Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Crianças entre 0 e 6 anos		720	Anual (atendidos) - 03 coletivos de 20 crianças/mês		61	-	61
Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes entre 14 e 17 anos		900	Anual (atendidos) - 03 coletivos de 25 usuários/mês		71	-	71
Centro da Juventude		1.350	Crianças e adolescentes atendidos (6 a 17		53		53
CIP - Centro de Iniciação Profissional - Atendimento através de Cursos Profissionalizantes e Jovem Aprendiz		2.400	Anual (atendidos) - Cursos		347	-	347
CREAS - Programas: LA - Liberdade Assistida e PSC - Prestação de Serviços à Comunidade		1.080	Anual (atendidos) - Adolescentes		29	-	29
Atendimento a Criança e Adolescente vítimas de violência		1.560	Anual (atendidos) - Crianças e Adolescentes		152	-	152
Casa de Passagem Indígena		120	Crianças e adolescentes atendidos		61	-	61
Repasse de Transferências Voluntárias à Entidades que atendem a Criança e Adolescente nos eixos: Proteção Social Básica, Média e Alta Complexidade		8	Anual/Entidades		-	-	-
Secretaria da Educação	**3.222.328,00**			**4.803,40**		**4.803,40**	
Programa de Alimentação Escolar	3.192.328,00	4.000.000	Anual/Refeições	4.803,40	340.000	4.803,40	340.000
Programa de Assistência ao Educando	30.000,00	360	Anual/Alunos Atendidos	-	-	-	-
Secretaria da Saúde	**1.166.520,00**			**227.779,86**		**227.779,86**	
Manter a Gerência de Atenção Básica	1.116.520,00	56.151	Anual/Bebês	227.779,86	14.785	227.779,86	14.785
Manter a Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos - Criança e Adolescente	50.000,00	1	Anual/Bebês e Crianças	0,00	7.756	0,00	7.756
Fundação de Esportes de Campo Mourão	**60.000,00**			**13602,60**		**60,00**	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INICIAÇÃO ESPORTIVA	**18.000,00**			**60,00**		**60,00**	
Iniciação Esportiva e Esporte Rendimento - Modalidades: Ginástica Rítmica, Voleibol, Natação e Futsal, pagamento de Estagiários.		14.000	Anual/Pessoas Atendidas	0,00	232,00	0,00	232
Dias Festivos e Domingo Recreativo/Bairros		18.000	Anual/Pessoas Atendidas	0,00	0,00	**0,00**	-
Aquisição de Materiais Esportivos, Premiações e Equipamentos/Veículos/Combustíveis		30	Bimestral/Pessoas Atendidas	60,00	5,00	60,00	5
Custeio com viagens, taxas, anuidades e inscrições para participação em competições		12	Bimestral/Pessoas Atendidas	0,00	0,00	**0,00**	-
Pagamento de energia elétrica e água dos Ginásios de Esportes utilizados para treinamentos		8.000	Anual/Pessoas Atendidas	0,00	0,00	0,00	-
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DE LAZER E EVENTOS	**28.000,00**			**6771,30**		**0,00**	
Atividades Esportivas de Lazer e Eventos das modalidades: Capoeira, Ciclismo, Tênis de Mesas e Futsal, Recreação, Festivais de Atletismo, pagamento de Estagiários, Jogos Escolares do Paraná Fase Final, Jogos Escolares do Paraná Fase Municipal e Jogos Primários		500	Bimestral/Pessoas Atendidas	6771,30	0,00	0,00	-
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DIRECIONADAS A PROMOÇÃO DA SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	**14.000,00**			**6771,30**	**0,00**	**0,00**	
Pagamentos estagiarios, energia eletrica, agua e esgoto, taxas		200	Bimestral/Pessoas Atendidas	6771,30	25,00	0,00	25
Fundação Cultural de Campo Mourão	**83.495,00**			**0,00**		**0,00**	**-**
Bolsa Auxílio para o Corpo de Baile, Trupe de Circo FUNDACAM e eventos e projetos das bibliotecas municipais	83.495,00	1.000	Anual/Atendimentos	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL	**7.520.547,61**			**450.858,73**			

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

RESOLUÇÃO 20/2024

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis, 8080 de setembro de 1990, 8142 de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1112 de 14 de abril de 1998;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Nº 141, de 13/01/2012.

Considerando a reunião extraordinária realizada no dia 26/03/2024.

RESOLVE:

1 – Aprovar o RAG – Relatorio Anual de Gestão 2023 da Secretaria Municipal da Saúde.

Campo Mourão – PR, 27 de Março de 2024

Lenilda de Assis - **Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Atos da Administração Indireta:

CODUSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

Com base no Inciso II do Artigo 29 da Lei nº 13.303/2016, ratificamos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da empresa RICEL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, estabelecida na Rua Ney Braga, 1.488 – Jardim Albuquerque, nesta cidade de Campo Mourão-Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 33.304.772/0001-76, referentes a aquisição de 50,00/pares de botinas de segurança em couro, com elástico, palmilha antibacteriana de 8,00/mm, biqueira PVC – Cartom – CA 713877137 – EPIs para os funcionários lotados no Departamento de Serviços da CODUSA. conforme especificações e quantitativos discriminados na Comunicação Interna nº 006/2024.
VALOR DOS PRODUTOS: R$ 3.194,50 (Três mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).
ONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Faturado c/ 30 DD. após a entrega dos produtos.
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias.

Campo Mourão, 26 de Março de 2.024

Luiz Carlos Rubia Malavazi - **Diretor-Presidente**
Ricardo Widerski - **Presidente da C.P.L.**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Atos da Administração Indireta:

FUNDAÇÃO DE ESPORTES

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 08/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 07/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACARES ELETRÔNICOS PARA GINÁSIOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO.

1 – Das disposições preliminares
Impugnação interposta tempestivamente pela empresa 44.298.273 SHAMIR KATSUDI AFUSO, inscrita no CNPJ: 44.298.273/0001-30.

2 – Da razão da impugnação
A empresa impugnante solicita retificação no edital onde verificou erros de numeração de itens e tópicos e também de indexação de alguns anexos.

3 – Da apreciação da impugnação
Analisando a impugnação interposta sobre os erros de numeração verificou-se que de fato, como apresentado pela empresa impugnante os tópicos ficaram desconfigurados, isso ocorreu durante o processo de assinatura do edital.
No que se refere a indexação dos anexos também verificou que apresentam divergências conforme apresentado pela impugnante.
Desse modo, considerando os fatos apresentados para que não haja uma desclassificação indevida dos proponentes no certame é necessária a retificação do edital.

4 – Conclusão
Ante as considerações apresentadas, manifesto o acolhimento da impugnação e a revogação do certame.

Campo Mourão, 27 de março de 2024.

Flavio Kurek - **Pregoeiro – Portaria 03/2024-FECAM**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE PISCINAS DO CENTRO DA JUVENTUDE E COMPLEXO ROBERTO BRZEZINKI.
PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 08h45min do dia 16 de abril de 2024.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09 horas do dia 16 de abril de 2024.
LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: No menu “Consultar Licitações”, do site da Prefeitura de Campo Mourão <https://campomourao.atende.net/cidadao/pagina/licitacoes> e no Departamento Administrativo e Financeiro da Fundação de Esportes de Campo Mourão localizada na Praça da Juventude, na Rua Robson Daciuk Paitach, n° 379, Área Urbanizada III, Campo Mourão – PR, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Campo Mourão, 27 de abril de 2024.

Flavio Kurek - **Pregoeiro – Portaria 03/2024-FECAM**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA ADAPTAÇÃO DE DEPÓSITO PARA GUARDA DE MATERIAIS NA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO.
PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 08h45min do dia 17 de abril de 2024.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09 horas do dia 17 de abril de 2024.
LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: No menu "Consultar Licitações", do site da Prefeitura de Campo Mourão <https://campomourao.atende.net/cidadao/pagina/licitacoes> e no Departamento Administrativo e Financeiro da Fundação de Esportes de Campo Mourão localizada na Praça da Juventude, na Rua Robson Daciuk Paitach, n° 379, Área Urbanizada III, Campo Mourão – PR, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Campo Mourão, 27 de abril de 2024.

Flavio Kurek - **Pregoeiro – Portaria 03/2024-FECAM**

Atos da Administração Indireta:

PREVISCAM

PORTARIA Nº 011/2024 - PREVISCAM

Concede promoção horizontal por merecimento ao servidor público municipal que menciona.

A **SUPERINTENDENTE DA PREVISCAM – PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são cometidas pelo Inciso IV do art. 21, da Lei 4600, de 22 de dezembro de 2023, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 14006/2024,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder, a partir de 01 de abril de 2024, promoção horizontal por merecimento ao servidor público municipal **Floriano Czachorowski Junior**, Contador, passando da simbologia anterior S-XVII-21 para S-XVII-22.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO – PREVISCAM
Campo Mourão, 28 de março de 2024

Silvane Bottega - **Superintendente**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024.

A Superintendente da PREVISCAM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RATIFICA, por este termo, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS MUNICIPAIS- APEPREV, inscrita no CNPJ sob nº 05.763.089/0001-61, no valor total de R$ 10.580,00 (dez mil quinhentos e oitenta reais), referente a taxa de inscrição de 12 Servidores Membros e Dirigentes do RPPS, no 22º Congresso da APEPREV, com base no artigo, 74, inciso III, da lei 14.133/2021, c/c artigos 152 e 157, ambos do Decreto Municipal nº 10.672/2023, e considerando os pareceres exarados no processo administrativo protocolado sob o número 07/2024.

Campo Mourão, 26 de março de 2024..

Silvane Bottega - **Superintendente**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

Atos do Poder Legislativo:

CÂMARA DE VEREADORES

RESOLUÇÃO Nº 01/2024
De 26 de março de 2024.

Concede a Comenda "10 de Outubro" à Itaipu Indústria e Comércio de Britas e Asfalto Ltda pela comemoração dos seus 30 anos em Campo Mourão.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vereador Edilson Vedovatti Martins, Presidente da Mesa Diretiva, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica concedida a Comenda "10 de Outubro" à Itaipu Indústria e Comércio de Britas e Asfalto Ltda pela comemoração dos seus 30 anos em Campo Mourão.

Art. 2°. O Presidente do Poder Legislativo fica autorizado a convocar Sessão Solene para entrega da Comenda concedida por esta Resolução.

Art. 3°. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de verba própria, consignada no vigente orçamento.

Art. 4°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 26 de março de 2024.

Edilson Vedovatti Martins - **Presidente**
Ibinéias Teixeira - **1º Secretário**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

PODER EXECUTIVO: GOVERNO MUNICIPAL

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

Maria de Fátima Claro Nunes
Vice-Prefeita

Alessandra Aparecida Lavorente Chiroli
Procuradora-Geral

Coordenador(a) Geral de Governo

Ricardo Borges Botaro
Chefe de Gabinete

Alex Barbosa
Coordenador do Controle Interno

Marley Lisabete Formentini
Secretária Municipal de Assuntos da Comunidade

Maria José Pereira da Silva
Secretária Municipal de Administração

Aldecir Roberto da Silva
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Eduardo Akira Azuma
Secretário Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Camila Kravicz Corchak
Secretária Municipal da Saúde

Tânia Aparecida Caetano Pinto Silveira
Secretária Municipal da Educação

Márcia Calderan de Moraes
Secretária Municipal de Assistência Social

Franco Freire Sanches
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

Márcio Francisco Carraro Rocha
Secretário Municipal de Controle Urbano e Fiscalização

Ireno dos Reis Pereira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Roberto Cardoso
Secretário Municipal de Cultura
Diretor Presidente da Fundação Cultural

Karla Maria Tureck
Diretora Presidente da Fundação de Esportes

Carlos Alberto Facco
Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento

Silvane Bottega
Superintendente da PREVISCAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Brasil, 1487
CEP 87.302-230
Campo Mourão - Paraná
Telefone PABX (44) 3518-1144
e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO: MESA EXECUTIVA

Edilson Vedovatti Martins
Presidente

Amilton Gomes de Souza
1ª Vice-Presidente

Claudemir Macedo de Souza
2º Vice-Presidente

Ibnéias Teixeira
1º Secretário

2º Secretário

Comissão Permanente de Legislação e Redação
Ibnéias Teixeira - **Presidente**
Devanildo Parma Bassi
Marcio Berbet

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento
Jadir Soares - **Presidente**
Amilton Gomes de Souza
Olivino Custódio

Comissão Permanente de Méritos Temáticos
Antônio Machado da Silva - **Presidente**
Alex Sandro Alves Nunes
Elvira Maria de Lima Schen

Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública
Naiany Bolognesi Hruschka Salvadori - **Presidente**
Claudemir Macedo de Souza
Paulo Cesar Pilatte

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488
CEP 87.300-400
Telefone (44) 3518-5050

e-mail: contato@campomourao.pr.leg.br
home-page: www.campomourao.pr.leg.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

GABINETE DO PREFEITO
EDITADO PELA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE EDITORAÇÃO OFICIAL
Responsável: Marcelo Kath Barbosa
Coordenação: Maria de Fátima Conceição Alves
© 2024 Prefeitura Municipal de Campo Mourão
Todos os direitos reservados.